

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Folha de S. Paulo

Class.: Política Indig. Oficial / SPI

Data: 14/04/68

Pg.: 2022

ATÉ A ONU ESTUDARÁ A INCRÍVEL  
HISTÓRIA DAS ATROCIDADES

### Até a ONU estudará a incrível história das atrocidades contra os índios brasileiros

F. S. P. 14. 4

PINHEIRO JUNIOR,  
da Sucursal do Rio

O Itamarati informou esta semana que o governo brasileiro não será réu nas atrocidades praticadas contra os índios, porque o "dossier" que tem pronto para levar à próxima Conferência Internacional Sobre Direitos Humanos, que se reunirá em Teerã, sob o patrocínio da ONU, deixará claro três pontos importantes do que poderíamos chamar de uma defesa-pretoria das nossas autoridades:

1. O Ministério do Interior aprontou em tempo satisfatório os dois inqueritos administrativos que concluíram pela culpabilidade de 134 pessoas nos crimes imputados ao antigo Serviço de Proteção aos Índios.

2. Com base nessas conclusões, que revelam delitos que vão desde a apropriação indebita dos bens e terras dos indígenas, até o genocídio, o Ministério da Justiça está abrindo inqueritos policiais para punir os responsáveis, sejam eles generais, latifundiários ou simples funcionários do ex-SPI.

3. Um novo órgão de assistência ao índio brasileiro, em moldes inteiramente diferentes — a Fundação Nacional do Índio — está sendo estruturado pelo Ministério do Interior, e contará com a participação de antropólogos, sociólogos, médicos, economistas, assistentes sociais e administradores selecionados dentre os mais capazes.

#### PROTESTO INTERNACIONAL

Os dois inqueritos administrativos concluídos pelo Ministério do Interior são constituídos de 21 volumes, com 5.115

paginas e documentos, pesando 48 quilos.

Do relatório ainda inédito encaminhado ao ministro Albuquerque Lima, pelo procurador Jader Figueiredo Correa — presidente da Comissão de Inquerito — duas partes, pelo menos, justificam o protesto internacional provocado pelo escândalo do ex-SPI:

"O episódio da extinção da tribo localizada em Itabuna" — diz o relatório em sua lauda 7 — "poderá se equiparar aos horrores dos campos de prisioneiros judeus da II Grande Guerra. Jamais foram apuradas as denúncias de que foi inoculado o vírus da varíola nos infelizes indígenas para que se pudessem distribuir suas terras entre figurões do Governo e da política balana". Logo em seguida, na mesma página, há a seguinte comprovação:

"Os cintas-largas, em Mato Grosso, estão sendo exterminados a dinamite atirada de avião, e na base da estrequinha adicionada ao açúcar, enquanto os mateiros os caçam a tiros de "pl-ri-pl-pl" (metralhadoras) e racham vivos, a facão, do pubis para cabeça, os sobreviventes!!!"

#### TESTEMUNHAS DAS ATROCIDADES

Os crimes são de tal hedon-

dez que é preciso ver para crer.

Ao longo de todo o relatório secreto, o procurador Jader Figueiredo não pode conter a sua revolta ante o que viu, em companhia da Comissão de Inquerito.

E tudo veio à luz a partir da Comissão Parlamentar de Inquerito instalada na Câmara Federal para apurar denúncias que remontavam ao ano de 1962. Levadas ao chefe da Casa Civil da Presidência da República, as conclusões desta CPI, em 1967, foram então remetidas ao Ministério do Interior e transformadas em base para o primeiro inquerito administrativo.

Este primeiro inquerito — o 154/67 — verificou que "os escândalos apontados referiam-se, apenas, a um lapso de tempo relativamente curto e a uma pequena área administrativa". Já que foram vistos apenas os anos de 1962 e 1963 e, praticamente, a jurisdição das 5.ª e 1.ª Inspetorias, as duas primeiras em Mato Grosso e a última no Amazonas".

E ainda o relatório do procurador quem explica:

"Apesar de haver mostrado crimes capazes de revoltar os responsáveis pela administração pública, a CPI não se aprofundou na devassa. Sofrendo a angústia do tempo e lutando contra as dificuldades, impostas pelas imensas distâncias, os deputados não puderam surpreender a totalidade dos crimes praticados contra a coisa pública e contra a pessoa, a honra e o patrimônio do índio brasileiro".

Mesmo assim, a primeira Comissão, resultante da CPI, pôde constatar "a geral corrupção e a anarquia total imperantes no SPI em toda a sua

area, como, também, através dos tempos".

#### RELAÇÃO DOS CRIMES

O Serviço de Proteção aos Índios, surgiu, assim, aos olhos dos investigadores, como uma "Gestapo" cabocla. E os crimes por eles praticados foram quase todos os previstos no Estatuto, no Código Penal e no Código Civil: "do roubo ao estupro, da grilagem ao assassinato, do suborno às torturas medievais, passando pelo lenocínio, pelos desregramentos e taras sexuais, por todos os crimes contra a administração pública, tudo se cometeu contra a lei e contra a moral".

A segunda Comissão de Inquerito do Ministério do Interior — a 239/67 — instalou-se a 3 de novembro de 1967. Seu objetivo, expresso na portaria do general Albuquerque Lima, era "produzir prova testemunhal e documental".

A Comissão saiu então a viajar. Ouvia dezenas de testemunhas. Juntou centenas de documentos. Agora, ao examinar o material colhido, o procurador começa assim as suas conclusões:

"O índio, razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados, que lhe impuseram um regime de escravidão e lhe negaram um mínimo de condições de vida, compatível com a dignidade da pessoa humana: é espancado que exista na estrutura administrativa do país reparação que haja descido a tão baixos padrões de decência; e que haja funcionários públicos, cuja bestialidade tenha atingido tais requintes de perversidade; venderam-se crianças indefesas para servir aos instintos de indivíduos desumanos; torturaram outras

crianças e adultos, em monstruosos e lentos suplícios, a título de ministrar justiça".

#### CUMPRIDORES DE ORDENS

Muitos dos acusados ouviram-se exatamente como os carrascos da "SS" nazistas:

— Estávamos cumprindo ordens.

Era, de fato, "a sentença de um capitão ou de uma polícia indígena". Mas os membros da Comissão verificaram imediatamente que tanto os capitães como os policiais da guarda do SPI são, na verdade, "manobrados pelos funcionários que seguem religiosamente a orientação e cumpriam cegamente as ordens".

"Mesmo que assim não fosse" — diz o procurador Jader Figueiredo — "caberia ao servidor impedir a tortura e, na reincidência, destituir e punir os responsáveis. Tal, porém, jamais aconteceu, porque as famigeradas autoridades indígenas eram a garantia julgada eficaz para acobertar as tropelias de funcionários erigidos em protetores do silvícola patrio. Outras vezes, o desabusado não se preocupava com o lado formal da questão e, ele próprio, submetia a vítima às sevícias, conforme sua ira no momento".

Até aqui o procurador falou dos funcionários. Mas, e as funcionárias, as mulheres que eram tantas e aparentemente "missionárias" em suas funções junto ao SPI?

Responde ainda o procurador do Ministério do Interior: "Nem o sexo feminino fugiu de flagelar o índio. Muitas funcionárias e esposas de chefes tornaram-se tristemen-

te famosas pelos maus tratos e pela desumanidade, podendo-se garantir que os atos mais abjetos e humilhantes foram praticados por ordens femininas".

#### CASTIGOS FISICOS

— Mas, que atos abjetos e humilhantes eram esses?

Alguns são absolutamente impúblicáveis. Outros são relatados assim:

— "Os espancamentos, independentes de idade ou sexo, participavam da rotina e só chamavam a atenção quando, aplicados de modo exagerado, ocasionavam a invalidez ou a morte. Havia alguns que requintavam à perversidade, obrigando pessoas a castigar seus entes queridos. Via-se, então, filho espancar mãe, irmão bater em irmã e, assim por diante. O "troco" era, todavia, o mais encontrado de todos os castigos, imperando na 7.ª Inspetoria. Consistia na trituração do tornozelo da vítima, colocado entre duas estacas enterradas, juntas em angulo agudo. As extremidades, ligadas por roldanas, eram aproximadas lenta e continuamente.

Tanto sofreram os índios na pele e no "tronco" que, embora o Código Penal capitule como crime a prisão em cárcere privado, deve-se saldar a adoção desse delito como um inegável progresso no exercício da "proteção ao índio". Sem ironia, pode-se afirmar que os castigos de trabalho forçado e de prisão em cárcere privado representavam a humanização das relações índio-SPI.

Isso porque, de maneira geral, não se respeitava o indígena como pessoa humana, servindo homens e mulheres como animais de carga, cujo

trabalho deve reverter ao funcionário. No caso da mulher, torna-se mais revoltante, porque as condições eram mais desumanas. Houve postos em que as parturientes eram mandadas para o trabalho dos roçados um dia após o parto, proibindo-se de conduzirem com elas o recém nascido. O tratamento, é, sem dúvida, muito mais brutal do que o dispensado aos animais, cujas fêmeas sempre conduzem as crias nos primeiros tempos".

Sobre a prostituição das índias, diz o relatório:

— "A legislação que probe a conjunção carnal de brancos com índios já não era obedecida e dezenas de jovens "caboclas" foram infelicitadas por funcionários, algumas delas dentro da própria repartição".

Quanto à exploração do trabalho dos índios, as constatações da Comissão são as seguintes:

"O trabalho escravo não era a única forma de exploração. Muito adotada também era a usurpação do produto do trabalho. Os roçados laboriosamente cultivados, eram sumariamente arrebatados do miserável sem pagamento de indenização ou satisfação prestada. Tudo, repetimos sempre, como se o índio fosse um irracional, classificado muito abaixo dos animais de trabalho, aos quais se presta no interesse da produção, certa assistência e farta alimentação".

A crueldade para com o indígena só era suplantada pela ganância. No primeiro caso, nem todos incorreram nos delitos de maus tratos aos índios; mas raros escaparam dos crimes de desvio de apropriação ou de dilapidação do patrimônio indígena.

#### DUAS DECADAS DE CORRUPÇÃO

Assim a Comissão de Inquerito n.º 2 do Ministério do Interior devassou o SPI, desde 1947.

Foram duas décadas de "corrupção administrativa" em 130 postos de atração indígena espalhados desde as margens do Picaás Novos, no território de Rondonia, até o Rio Grande do Sul, passando por todos os Estados, com exceção do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Espírito Santo e Sergipe, onde não havia selvações a serem pacificadas ou atraídas.

E tal era o regime de impunidade, que cerca de 150 inqueritos instaurados no Ministério da Agricultura, ao qual era subordinado o SPI, jamais resultou em demissão de qualquer culpado. Mas a Comissão n.º 2 pensou também em ressuscitar esses inqueritos. Quando fez a requisição, descobriu o escândalo final: os arquivos do Ministério da Agricultura haviam sido destruídos pelo incêndio que queimou o Edifício-Sede, em Brasília, no ano passado.

Nesse mesmo prédio, de vidro e concreto armado, feito a prova de fogo e humidade, funcionava o Serviço de Proteção aos Índios.

Descobriu-se, assim, este que se pretende venha a ser o último dos crimes dos chacinadores de índios. É certo, segundo o Ministério do Interior, que alguns incendiários e genocidas poderão ficar impunes. Mas os seus nomes estão sendo revelados, gradativamente, ao Ministério da Justiça. E o Departamento de Polícia Federal, a partir da próxima semana, estará cuidando deles.